



# Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Nonoai

**PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 203, de 29 de julho de 2021.**

Aplica penalidades por descumprimento contratual à empresa **ESQUADRIAS METÁLICAS RONDA LTDA** – CNPJ nº 89.753.818/0001-99.

A PREFEITA MUNICIPAL de Nonoai/RS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 87, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento da Cláusula Sexta, Parágrafos Primeiro e Terceiro da Cláusula Décima Primeira, referente ao contrato nº 010/2020, firmado em 08/01/2020, decorrente da licitação nº 008/2019, modalidade Tomada de Preço, conforme relatório apresentado pela Comissão designada pela Portaria nº 124/2021, e Parecer Jurídico nº 017/2021, RESOLVE, aplicar as seguintes penalidades, previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato, à empresa contratada **ESQUADRIAS METÁLICAS RONDA LTDA** – CNPJ nº 89.753.818/0001-99: **(a)** Multa, no valor correspondente a 10% do valor pago de descumprimento, descontando-se valores que a empresa eventualmente tenha direito a receber por serviços executados; **(b)** Suspensão do direito de contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) ano.

Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei no 8.666/1993.

Nonoai/RS, 29 de julho de 2021

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.